

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XII, do art. 94, do Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:
I - JÚLIO CÉSAR CAMARGO, matrícula 79260-8, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;

II - NEFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275996-9;

III - LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula 276283-8; e

IV - AMALIA LIVIA FONSECA CARDOSO, matrícula 283902-4.

§ 1º Os servidores que compõe o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por:

I. Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;

II. Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

III. Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;

IV. Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

V. Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XII, do Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura para substituir, em caráter excepcional, o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CPE-02, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, uma vez que a substituta do titular, Fernanda Ferreira de Sousa, matrícula nº 278.990-6, Símbolo CNE-04, Subdiretora de Gestão Técnica, encontra-se de férias regulamentares no período de 03 a 12 de julho de 2024.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIENE ANDRADE DIAS, matrícula nº 282.855-3, ocupante do cargo de Assessora, para substituir o (a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Capacitação e Atenção ao Servidor, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR a servidora ANDRESSA CERVellini DE FARIAS PArPINELLI, matrícula nº 281.034-4, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental,

especialidade Administração, de substituir o (a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Capacitação e Atenção ao Servidor, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

JULIO CESAR CAMARGO

Diretor de Administração e Finanças

Substituto

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDERSON FERNANDES DE MOURA, matrícula nº 281.302-5, ocupante do cargo de Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o (a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Controle das Instalações de Recuperação de Resíduos, da Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR o servidor LUCAS LEVI DE JESUS SANTANA, matrícula nº 281.959-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico, de substituir o (a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Controle das Instalações de Recuperação de Resíduos, da Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

JULIO CESAR CAMARGO

Diretor de Administração e Finanças

Substituto

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 08 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar 952, de 16/07/2019, aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO.

80.993-4 JOSÉ LUIZ BRITO 7º 29/06/2019 a 26/06/2024,

81.083-5 EDVALDO BISPO DOS SANTOS 6º 08/06/2019 a 05/06/2024,

82.692-8 LUIZ JOSÉ DA SILVA 7º 19/06/2019 a 16/06/2024,

82.787-8 GILVAN SOBRAL DE CARVALHO 7º 07/02/2016 a 04/02/2021,

83.600-1 CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO 5º 29/06/2019 a 26/06/2024,

83.625-7 RAIMUNDA MACIEL FERREIRA 6º 06/06/2019 a 08/06/2024,

83.771-7 FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA COSTA 6º 23/06/2019 a 20/06/2024,

83.787-3 WASHINGTON LUIZ DA SILVA 6º 25/06/2019 a 22/06/2024,

83.832-2 WALDECI SOUSA VIEIRA 6º 01/07/2019 a 28/06/2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Diretor de Administração e Finanças

Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 08 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDRE LUIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 275.882-2, como Executor Titular, e ANDERSON FERNANDES DE MOURA, matrícula nº 281.302-5,

como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 30/2017, celebrado entre esta Autarquia e a empresa NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 12.880.898/0001-19, representada por sua Procuradora e Administradora AZEVEDO IMÓVEIS EIRELI-EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob o nº. 02.714.608/0001-03, cujo objeto consiste na locação do terreno com Galpão para a instalação de Centro de Triagem, localizado na Quadra 02, Lote 650, Lojas 01, 02, e 03, no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte - SAAN, Brasília/DF. Processo SEI nº 00094-00003937/2019-17.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR CAMARGO

Diretor de Administração e Finanças

Substituto

<p>Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153</p>	<p>LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO Diretor-Presidente</p> <p>MARCOS TADEU ANDRADE Diretor-Adjunto</p> <p>DARLEY BRAZ DE QUEIROZ Diretor de Administração e Finanças</p>
--	--